



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1327/2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a MPV 1327/2025, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Conselho Federal de Medicina - CFM;
- representante Associação Médica Brasileira - AMB;
- representante Associação Brasileira de Medicina do Tráfego - ABRAMET;
- representante Associação Brasileira de Psicologia do Tráfego - ABRAPSIT.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1327/2025 propõe alterações significativas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), impactando diretamente os critérios de saúde exigidos para a condução de veículos automotores. A segurança viária é um pilar fundamental da ordem pública e depende intrinsecamente das condições físicas e mentais do condutor.

A avaliação médica pericial não deve ser encarada como uma mera formalidade burocrática, mas como um instrumento preventivo de medicina



diagnóstica. Dados estatísticos demonstram que o declínio cognitivo, patologias de visão, cardiopatias, doenças mentais, doenças motoras adquiridas e distúrbios de sono são fatores determinantes em sinistros de trânsito. Portanto, qualquer flexibilização na periodicidade ou no rigor desses exames exige um embasamento técnico-científico profundo para evitar o aumento da morbimortalidade nas vias brasileiras.

A presença do CFM e da AMB garantirá o olhar da ética médica e da saúde pública geral. A ABRAMET e a ABRAPSIT como entidades especializadas, trarão evidências científicas específicas sobre o comportamento humano e as aptidões funcionais necessárias ao volante.

Diante da relevância do tema e da necessidade de equilibrar a desburocratização administrativa com a preservação da vida, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2026.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

